



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 35, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O VICE-REITOR NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o inciso IV do art. 24 do Estatuto da Ufersa; o inciso IV do art. 31 do Regimento da universidade; a Resolução nº 8, de 22 de fevereiro de 2024, deste Conselho; o Ofício nº 35/2024 da Associação dos Docentes da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Adufersa, encaminhado através do Ofício nº 298, de 5 de junho de 2024, do Gabinete da Reitoria; a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 4ª Reunião Extraordinária de 2024, realizada no dia 10 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Aprovar a suspensão do Calendário Acadêmico 2024.1, aprovado pela a Resolução nº 8, de 22 de fevereiro de 2024, deste Conselho, considerando o Ofício nº 35/2024 da Associação dos Docentes da Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Adufersa, que notificou à Administração Superior da Ufersa sobre a aprovação da deflagração da greve dos docentes desta Instituição de Ensino Superior, por prazo indeterminado.

Parágrafo único. As atividades do Estágio Supervisionado do curso de Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS da Ufersa ocorrerão normalmente na forma de internato nos diversos serviços da rede de saúde local.

Art. 2º Permanece inalterado o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação da Ufersa, referente aos semestres 2024.1 e 2024.2.

Art. 3º Durante o período da greve, o piso superior da Biblioteca “Orlando Teixeira” terá o seguinte funcionamento:

I - De segunda a sexta-feira: 7h às 22h;

II - Aos sábados: 7h às 12h; e

III - Aos domingos e feriados: fechado.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

ROBERTO VIEIRA PORDEUS